

ATA N.º 18/2017

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DESASSETE. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, José Barbosa Mota, Carlos Augusto Ferreira de Melo Sárria e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto, tendo faltado, por motivo justificado, a Sra. Vereadora Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

----- **Deliberação N.º 187/2017: Aprovação da ata n.º 17/2017 de 7 de agosto:** Em virtude da ata n.º 17/2017 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 7 de agosto ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação, por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

----- **Deliberação N.º 188/2017: Plano Municipal para a Promoção da Cidadania e Igualdade - "Elos e Nós":** Presente a informação n.º 2894/2017 da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de «Plano Municipal para a Promoção da Cidadania e Igualdade de Género ("Elos e Nós")» em causa anexa, com a qual concordou, no âmbito da competência prevista alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º daquele diploma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de «Plano Municipal para a Promoção da Cidadania e Igualdade de Género ("Elos e Nós")» e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, enquanto órgão competente

para o efeito de acordo com o fixado na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor). -----

----- **Deliberação Nº 189/2017: Atribuição de subsídio às festas em honra da N. Sra. da Ajuda 2017:** Presente a informação n.º 2917/2017 da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 45.500€ (quarenta e cinco mil e quinhentos euros) à Comissão de Festas Nossa Sra. D`Ajuda 2017 como entidade responsável pela organização das festas em honra da mesma, assumindo o consumo da eletricidade nas ornamentações da festividade. -----

----- **Deliberação Nº 190/2017: Lançamento de Derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2018:** Presente a informação n.º 2918/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, 3 votos contra dos Vereadores do PS e o voto de qualidade a favor do Presidente da Câmara Municipal, solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo da alínea ccc), nº 1 do artigo 33º da mesma Lei, para lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de 1,4%, nos termos do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais). Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o Lançamento da Derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2017, uma vez que acreditamos que o valor proposto de 1,4 vai proporcionar uma receita superior à apurada no ano anterior, fundamentalmente devido ao crescimento económico evidenciado nos 2 primeiros trimestres deste ano e a uma maior solidez das empresas do concelho. Acreditamos que um valor mais baixo no lançamento da Derrama, nomeadamente, o que entendemos ser um valor mais ajustado de 1,2, permitiria de uma forma, ainda que ténue, relançar o aumento de empresas de maior dimensão em Espinho e proporcionar às empresas uma maior poupança e incentivo a um maior investimento no concelho." -----

----- **Deliberação Nº 191/2017: Definição das taxas de IMI de 2017 para efeitos de liquidação e cobrança em 2018:** Presente a informação n.º 2919/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do

PSD, 3 votos contra dos Vereadores do PS e voto de qualidade a favor do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para cumprimento da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, propor à Assembleia Municipal a aplicação das seguintes taxas relativas ao IMI de 2017, a liquidar e cobrar em 2018, para todas as freguesias do Município: a) 0,8% para os prédios rústicos; c) 0,44% para os prédios urbanos. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração do voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a Definição das taxas de IMI de 2017 para efeitos de liquidação e cobrança em 2018, por considerarmos que é insuficiente o abaixamento da taxa máxima de 0,45 para 0,44, uma vez que os Espinhenses merecem ter uma taxa de imposto mais consentânea com a média nacional, na ordem dos 0,42 que na nossa opinião seria a taxa adequada para a definição do Imposto Municipal sobre Imóveis para o concelho de Espinho. Este executivo decidiu, também, não acionar fatores diferenciadores que permitam ao cidadão ter acesso às isenções deste imposto para efeitos de reabilitação urbana, o que não se coaduna com os tempos de hoje, onde a reabilitação urbana constitui um fator de progresso e modernidade para as cidades com núcleos urbanos envelhecidos e a necessitar de incentivos. Não podemos deixar de manifestar que o impacto da descida decretada pelo Governo de 0,5 para 0,45 da Taxa máxima deste imposto pouco se fazem sentir nas receitas globais do município. Por último, não podemos deixar de manifestar a nossa estranheza perante algumas discrepâncias do valor total apurado deste imposto na informação prestada na documentação apresentada das dos relatórios e contas de 2014, 2015 e 2016." -----

----- **Deliberação Nº 192/2017: Participação Variável no IRS de 2018:** Presente a informação n.º 2920/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e determinou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD e abstenção dos Vereadores do PS, propor à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, deliberar a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) de 2018 à taxa de 4,75%, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na participação variável no IRS para 2018, por considerarmos que apesar de insuficiente o abaixamento em 0,25 p.p., o município está a dar um sinal que a médio prazo poderá de uma forma paulatina e moderada ir ao encontro dos 3 p.p." -----

----- **Deliberação Nº 193/2017: Comparticipação no Contrato de "Associação de Municípios de Terras de Santa Maria - Promoção e Divulgação da Sub-Região":** Presente a informação n.º 2921/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o

assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira à Associação de Municípios de Terras de Santa Maria no valor de 7 687,50 euros (sete mil seiscientos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) relativa ao contrato de "Associação de Municípios de Terras de Santa Maria – Promoção e Divulgação da Sub-Região".-----

----- **Deliberação Nº 194/2017: ReCaFE - Fontes de Financiamento:** Presente a informação n.º 2922/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD e abstenção dos Vereadores do PS, solicitar autorização à Assembleia Municipal, da reprogramação dos compromissos plurianuais referentes à empreitada "Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo – Interface" (ReCaFE) nos termos do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, ao abrigo da alínea ccc), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, assim como o encargo decorrente desta empreitada seja suportado a 100% por fundos próprios, nos termos do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais). Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se no ponto 8. ReCaFe – Fontes de Financiamento por considerarem o seguinte: 1) Desde o início deste processo que o PS tem vindo a alertar para a forma como o preço base do Concurso Público foi calculado de uma forma deficiente e insuficiente e fê-lo através das seguintes Declarações de Voto: 1.1) Reunião de 06-03-2017, Deliberação N.º 48/2017 (...)"Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra por considerarem que: Uma vez mais, no que toca a este assunto, são evocadas "circunstâncias excecionais e "motivo de urgência" para justificar a ratificação da decisão por parte do senhor Presidente da Câmara Municipal, impedindo que a deliberação se tome em reunião de Câmara, ainda que extraordinária. A manutenção do "preço base" do procedimento e a conclusão de que "as retificações em causa não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento", em conjunto com o anteriormente referido, adensam as suspeitas do Partido Socialista de que todo este processo se desenvolve de uma forma leviana, apressada e negligente. O relatório do Júri do procedimento e a informação prestada pelos projetistas é omissa, em relação informação geotécnica específica para a construção do parque de estacionamento subterrâneo, nomeadamente no que se refere a escavações e contenções de terras, bombagem de águas provenientes dos níveis freáticos, desvio de infraestruturas enterradas de águas e saneamento a montante do parque de estacionamento, análise e monitorização da estabilidade das construções

existentes na periferia da área de intervenção (Rua 8), etc.". 1.2) Reunião realizada a 06-04-2017, Deliberação Nº 79/2017 (...) "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a decisão de aprovar a adjudicação da "Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho e Espinho e estacionamento subterrâneo – Interface" à empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A., pelo valor de 12.444.829,25 euros, acrescidos de IVA taxa legal em vigor. Perante a evidência das propostas de preço, em média cerca de 25% acima do valor base do concurso e do facto de todos os concorrentes terem, anteriormente, apresentado erros e omissões graves, o PSD opta ignorar estes factos e exclui quatro dos cinco concorrentes, mantendo a atitude apressada e negligente que já vinha demonstrando na gestão deste processo. Tendo em conta o histórico da obra de rebaixamento da linha férrea é, no mínimo, irresponsável pretender construir um parque de estacionamento subterrâneo numa extensão de 500m e 1,5m abaixo do nível freático, sem fazer sondagens geotécnicas, sem prever sistemas de contenção periférica de terras, sem prever sistemas de bombagem, sem avaliar e monitorizar os impactos nas construções limítrofes existentes e sem considerar a supressão, desvio ou construção de novas infraestruturas de águas pluviais e saneamento, que serão intersetadas a montante do túnel. Fica também por explicar se a construção das novas infraestruturas e equipamentos sobre o canal ferroviário (Posto de Turismo, praça Progresso e passagem superior pedonal, etc.) foram corretamente avaliadas do ponto de vista estrutural e se foram aprovadas pelas respetivas entidades, sobretudo as que tutelam a servidão do domínio público ferroviário.". 2) Perante estas duas declarações de voto, o executivo preferiu fazer "ouvidos de mercador" e pura e simplesmente ignorou os alertas proferidos pelos Vereadores do PS; 3) Perante a demonstração de arrecadação de receitas próprias pelo atual executivo para financiar a obra, chegamos à conclusão que as fontes de receita do jogo, cerca de 3 Milhões de euros/ano, estão hipotecadas para os próximos 4 anos; 4) O simples facto de não demonstrarem que o financiamento de Fundos Comunitários vão cobrir uma previsível derrapagem acima dos 25% como nos parece ser previsível; 5) Achamos que a explicação para o financiamento assegurado junto do Turismo de Portugal através de protocolo no valor de 5 Milhões de euros em 18/09/2009 e o valor remanescente que segundo o executivo será de 3.450.000€, é desmentido pela explicação do município e citamos, (...) "Desde 2015 até à data de hoje, o Município já realizou despesa elegível ao abrigo do mesmo protocolo no valor global de 2.000.000,00€, com o montante remanescente a ser afeto ao investimento a ser realizado no âmbito do ReCaFE. (...), fim de citação. Logo, podemos afirmar que do protocolo o valor remanescente é de 3 Milhões de euros; 6) Achamos que perante um preço base mal formulado e perante todas as outras quatro propostas de outros concorrentes bem acima de 25% do preço base, a CME não demonstra que tem assegurado financiamento perante uma evidente derrapagem no preço final desta obra." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata presentes na reunião votaram a favor do Projeto de Requalificação do Canal Ferroviário de Espinho. Citando a

nossa anterior declaração de voto sobre esta obra "Esta requalificação é absolutamente essencial para o desenvolvimento económico e social da cidade. Por isso, consideramos primordial que os atores políticos ajam em conformidade com o interesse municipal e dos cidadãos, renunciando a interesses partidários." Não é por isso razoável o adiamento desta intervenção, especialmente quando o município negociou as verbas com o NORTE 2020, no total de 9.500.000,00€ tendo assinado contrato com esta entidade em 31/05/2016. Com efeito, as diversas candidaturas em preparação e validação no âmbito deste contrato não dependem da dotação financeira, mas antes do evoluir da maturidade dos próprios projetos, quer internamente do Município, quer para o preenchimento dos requisitos de avaliação dos respetivos avisos de candidatura. Sendo que as verbas a financiar do ReCaFE estão totalmente salvaguardadas e com o devido enquadramento. Entretanto, recuperação financeira do município é evidente, o que nos permite efetuar a obra mesmo que algum problema surgisse com o financiamento do NORTE2020, pelo que, considerando o interesse público municipal, esta deve avançar desde já. Olhando à exigência do Tribunal de Contas, que não contestando a capacidade de financiamento do município, solicita que a Assembleia Municipal se pronuncie. Relevando ainda o facto de ser importante a obra arrancar em outubro de 2017 para evitar constrangimentos para as pessoas e negócios do centro da cidade no período da época balnear em 2018, julgamos que esta proposta defende o interesse público municipal."-----

----- **Resumo Diário de Tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 21 de agosto de 2017 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2016 no valor de quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos): quatro milhões trezentos e treze mil quinhentos e noventa e sete euros e noventa e seis cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 21 de agosto do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de trinta milhões novecentos e trinta e um mil cento e noventa e oito euros e noventa cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de catorze milhões setecentos e dezanove mil trezentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos. -----

----- **Listagem de aquisição de serviços para cumprimento do n.º4 do art.º 49.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o OE 2017:** A Câmara tomou conhecimento de todos os contratos de aquisição de serviços de 02 a 22 de agosto de 2017, nos termos dos nºs 4 e 12 do artigo 49º, da Lei 42/2016 de 28 de dezembro. -----

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Chefe da Divisão _____